



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO

OFÍCIO N.º 02 /2021/GAB/JJBD/PRR – 5ª REGIÃO - Eletrônico

Recife, 10 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Presidente da CPI PANDEMIA

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito – Senado Federal

Brasília/DF.

sec.cpipandemia@senado.leg.br

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, e com referência ao Ofício nº 320/2021 – CPIPANDEMIA, que trata do levantamento solicitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nos 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia, informo a V.Exa. que foram localizados os procedimentos administrativos e inquérito policial, abaixo descritos, vinculados ao 2º Ofício dessa Procuradoria Regional da República da 5ª Região, cujas investigações guardam relação com a aplicação de recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID-19, todos acompanhados do link para realização do download da íntegra, em razão do tamanho do arquivo em formato pdf., quais sejam:

1- Notícia de Fato nº1.05.000.000266/2020-72

Notícia de Fato nº1.05.000.000266/2020-72, instaurada para apurar supostas irregularidades praticadas pelo Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN, sob a gestão do Prefeito Nixon da Silva Baracho, no âmbito do procedimento de Dispensa de Licitação n. 097/2020 (Contrato n. 182/2020), tendo por objeto a contratação da empresa L ES DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde – UBS, sob o argumento de que o objeto da contratação direta estaria relacionada ao combate da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid- 19), mediante a utilização de recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Encaminhado à Polícia Federal do Rio Grande do Norte em 03/12/2020 para instauração de IPL.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO

<https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c822979536ba5017958270e9341e6/338748/6623952546972573536/1.05.000.000266.2020-72.pdf>

2- NF N° 1.05.000.000296/2020-89

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a possibilidade de desvio de recursos públicos federais, mediante dispensa de procedimento licitatório, na aquisição de insumos médicos com o objetivo de atender às demandas hospitalares durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), no **Município de Bom Jardim/PE**, durante a gestão do Sr. João Francisco de Lira.

<https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c822979536ba50179582790694245/338752/2117766557326639596/1.05.000.000296.2020-89.pdf>

3- IPL - TRF5-0802509-54.2021.4.05.0000-INQ (Notícia de Fato nº1.24.002.000119/2020-27)

Inquérito Policial instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura **Municipal de Coremas/PB**, sob a gestão da Prefeita Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, no âmbito do procedimento de Dispensa de Licitação n. 015/2020 (Contrato n. 064/2020).Ref.: Processo TC 09705/20-TCE/PB, sob o argumento de que o objeto da contratação direta estaria relacionada ao combate da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid- 19), mediante a utilização de recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

<https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c822979536ba501795827cad64261/338747/8443876831574052818/0802509-54.2021.4.05.0000-INQ.pdf>

4- TRF5-0802509-54.2021.4.05.0000-INQ (NF N° 1.24.002.000135/2020-10)

Inquérito Policial instaurado para apurar supostas irregularidades na aquisição de equipamentos e medicamentos por meio das Dispensas de Licitação ns. 10/2020, 11/2020 e 12/2020, sob o argumento de combate à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) no **Município de Coremas/PB**.

<https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c822979536ba501795827cad64261/338747/8443876831574052818/0802509-54.2021.4.05.0000-INQ.pdf>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO

5- PA Nº 1.24.002.000010/2021-71 (Será remetido à Polícia Federal na Paraíba para anexação ao Inquérito Policial nº 0802509-54.2021.4.05.0000-INQ)

Notícia de fato autuada a partir da cópia do Processo TC 09705/20 -que apura a denúncia subscrita pelos Senhores FRANCISCO SÉRGIO LOPES SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO e CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA (Vereadores) em face da Prefeitura Municipal de **Coremas/PB**, sob a gestão da Prefeita, Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, sobre irregularidades na Dispensa de Licitação 015/2020 e no Contrato 064/2020, materializados para a prestação de serviço de mão-de-obra especializada (enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergências - COVID/19. Decisão: Acórdão AC2-TC 02106/20).

<https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a0086af79537a6a017958339fb46fc3/338753/180904442968762607/1.24.002.000010.2021-71.pdf>

Na oportunidade, renovo-lhe votos de consideração e apreço.

JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS
Procurador Regional da República